



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

*M. Caia*  
Secretário

*M. Caia*  
**APROVADO**  
25 / MAI 19 98

ORDEN DO DIA  
25 / MAI 1998

**PROJETO DE LEI**

**LEI Nº 390 / 98**

"Autoriza a Contratação Emergencial de Médico e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(um) servidor para o Cargo de Médico, padrão 15, para atuar junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- A referida contratação é pelo período de ~~60~~ dias, a contar da data de admissão do servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de maio de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 22 / MAI / 98  
Nº 036 / 98  
Diretora Geral

*Miguel Argemiro Soares Garibaldi*  
Miguel Argemiro Soares Garibaldi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 27 de maio de 1998.

*Carolina Corrêa*  
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

A referida Contratação faz-se necessário em função do servidor Colombo da Silva Cruz encontrar-se em Tratamento de Saúde e o Atendimento Médico tratar-se de um serviço indispensável e de primeira necessidade à Comunidade menos favorecida de nosso Município

Dado a necessidade de contratação emergencial, solicitamos a apreciação do mesmo em Regime de Urgência.

  
**Miguel Argemiro Soares Garibaldi**  
Prefeito Municipal